



Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco Secretaria  
Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde  
Diretoria Geral de Educação na Saúde  
Coordenação de Residências em Saúde

## **INFORMES DO 2º REMANEJAMENTO EXTERNO NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PcD e Pessoa Negra)**

**PARA AS DATAS DE 24 A 25 DE MARÇO DE 2025**

**CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS, SEJAM BEM-VINDOS!**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO / PERÍODO</b>
24/03/2025	ABERTURA DO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE WEB RHOSE - <a href="https://rhose.saude.pe.gov.br/Rhose/login.jsp">https://rhose.saude.pe.gov.br/Rhose/login.jsp</a>	A partir das 0h
De 24/03/2025 (segunda-feira) a 25/03/2025 (terça-feira)	PERÍODO PARA INSERIR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9.6 DO EDITAL.	Das 0h do dia 24/03/2025 às 23h59 do dia 25/03/2025
Até 24h após recebimento do Comprovante de Homologação	Apresentação na Instituição de Saúde a qual foi remanejado	Até 24h após recebimento do Comprovante de Homologação

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto à Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o item 9 do edital.

1. De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro *on-line* no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula *on-line*.

2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, **AUTENTICAR** e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto aos demais documentos solicitados.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula *on-line*, bem como os dados ali requeridos.

4. Ao realizar a pré-matrícula, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga nos casos:

1- Não comparecimento à COREMU da Instituição de Saúde que foi convocado no prazo de até 24h após recebimento do comprovante de homologação emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;

2- Não preenchimento de todos os requisitos necessários para a matrícula.

5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

6. Os candidatos de outros estados poderão apresentar a Carteira do Conselho Regional de Classe do seu estado, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREMU da instituição a qual foi selecionado.

### **7. Da Pré-matrícula *on-line*:**

**7.1. Todos os candidatos convocados** para o remanejamento no Processo Seletivo SUS-PE 2025 **deverão efetuar sua pré-matrícula *on-line*, e preencher o Termo de Compromisso**, que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, **AUTENTICAR** e realizar o *upload* junto aos demais documentos solicitados.

**7.2.** Por ocasião da pré-matrícula, o candidato deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:

**A.** Fotocópia do CPF;

**B.** Fotocópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);

- C. Fotocópia do Título de Eleitor;
  - D. Fotocópia do últimocomprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
  - E. Fotocópia da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);
  - F. Fotocópia do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (frente e verso);
  - G. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional;  
**OBS.: Não será exigido** Registro no Conselho de Classe para os **Graduados em Saúde Coletiva e em Física Médica**, visto que ainda não possuem o Conselho Profissional;
  - H. Fotocópia do Visto Permanente (Estrangeiro);
  - I. Fotocópia do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior – frente e verso);
  - J. Fotocópia do Certificado de conclusão de Residência (para candidatos que possuam outra residência);
  - K. Fotocópia do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP;
- OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo do INSS ou nos Expressos Cidadão;
- L. Fotocópia do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando **Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito;**  
**(NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS ON-LINE, CONTAS SALÁRIO, CONTAS CONJUNTAS OU CONTAS DE OUTROS BANCOS QUE NÃO SEJA BRADESCO);**
  - M. Fotocópia **AUTENTICADA** do Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo **em formato PDF de maneira legível**).

#### **ATENÇÃO!**

**TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).**

#### **8. Não serão homologadas as matrículas dos candidatos que:**

- a) Sem justificativa comprovada não efetuar sua pré-matrícula no período informado.
- b) Não preencher no sistema web RHOSE todos os requisitos necessários na data estabelecida no cronograma.
- c) Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 7.2 deste documento.
- d) Anexar documentos ilegíveis no sistema web RHOSE.

#### **9. Das Desistências:**

O candidato que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado deverá preencher uma carta de próprio punho solicitando desistência à vaga contendo:

1. Nome Completo;
2. CPF;
3. Programa;
4. Instituição de Saúde que foi aprovado(a);
5. Solicitação / Motivo da desistência.

Após preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar (em formato PDF) para o endereço eletrônico: [desistenciamulti2025@gmail.com](mailto:desistenciamulti2025@gmail.com), onde a Secretaria Estadual de Saúde dará ciência da desistência.

**OBS.: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**